

LEI Nº 676 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 do inciso I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** suplementar se necessário, destinados a aquisição de ônibus para transporte coletivo no município, conforme segue:

01.03.00 – Departamento de Administração	
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração	
26.7820001.1031 – Aquisição de Ônibus Novos para Transporte Coletivo	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 01	R\$ 380.000,00
Total de Crédito Adicional Especial	R\$ 380.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.
- b) Anulação da seguinte dotação orçamentárias no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

01.03.00 – Departamento de Administração	
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração	
04.1220001.1011 – Aquisição de Ônibus Usados para Transporte Coletivo	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 01 – Ficha 28	R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 20 de Março de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo